



INDICAÇÃO Nº

IND 4564/2008,

Em 25/06/08

(Deputada LUZIA DE PAULA – PSL)

Assessoria de Plenário

Assessoria de Plenário e Distribuição
em 26/06/08

Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches no Setor "O" em Ceilândia – RA IX.

Assessoria de Plenário e Distribuição

Assessoria de Plenário e Distribuição
Chefe da Assessoria
Matr.: 10694-34

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches no Setor "O" em Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A obra sugerida assegurará a melhoria na qualidade de vida da comunidade afetada, principalmente das mães que não têm onde deixar seus filhos para irem trabalhar despreocupadas, haja vista a inexistência de vagas nas creches gratuitas da cidade em virtude da superlotação. Por outro lado, as creches particulares cobram valores os quais as mães não têm condições de arcar.

Vale reiterar que o "Direito à creche" é um direito constitucional:

"Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

(...)

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação para que não seja negado esse direito às crianças dessa comunidade.

Sala das Sessões, em

Luiza de Paula
LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 4564/08
Folha Nº 01 RITA

24/06/08 16h40
M 131717